



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**INDICAÇÃO Nº     , DE 2013**  
(Da Comissão de Educação)

Sugere a criação de *campus* do Instituto Federal da Paraíba no Município de Santa Rita, no Estado da Paraíba.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação:

A Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados discutiu o projeto de lei nº 7.244, de 2010, de autoria do Senado Federal, que pretendia autorizar o Poder Executivo a criar *campus* do Instituto Federal da Paraíba no Município de Santa Rita, no Estado da Paraíba.

Em função de sua Súmula nº 1, de 2001, de Recomendação aos Relatores, a Comissão deliberou pela rejeição do projeto, não por falta de mérito de conteúdo, mas pela inadequação formal de sua apresentação – como projeto de lei, e pela necessidade de promover a avaliação de sua inserção nos planos de expansão da rede federal de educação tecnológica.

A iniciativa em questão, porém, merece atenção especial, razão pela qual esta Comissão decidiu pelo encaminhamento da presente Indicação a Vossa Excelência.

Como bem afirma o autor da proposição, o Senador Cícero Lucena, *“entendemos que o País não deve medir esforços para garantir acesso à qualificação dos estudantes brasileiros. E isso não apenas para diminuir o atraso a que o País foi submetido. É preciso fazer avançá-lo, de maneira criativa e proativa em relação às transformações do setor produtivo. Mas para que os frutos desse processo sejam bem distribuídos, impõe-se, como medida emergencial, a descentralização de oportunidades de profissionalização.*

*É por defender essa ideia e acreditar que seja profícua em resultados significativos no combate às desigualdades que estamos sugerindo ao Poder Executivo que instale campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba no Município de Santa Rita.*

*Com mais de 130 mil habitantes, Santa Rita é o terceiro município do Estado em população – e em número de eleitores –, um dos maiores em extensão territorial (sendo sede do maior aeroporto do Estado, o Castro Pinto, que serve à capital). Na economia, o município é o maior produtor de abacaxi do Estado, concentrando parte expressiva da produção de cana-de-açúcar e da indústria sucro-alcooleira da Paraíba e do Nordeste, contando, ainda, com parque industrial diversificado.*

*A despeito de toda expressão econômica, de sua localização no entroncamento das rodovias BR-101 e BR-330 e de uma riqueza cultural importante no conjunto do Estado, o município remanesce na periferia da capital, com indicadores de desemprego e violência juvenil inaceitáveis.*

*A par disso, e tendo em conta que as oportunidades educativas oferecidas pelo Instituto Federal da Paraíba se mostram, até aqui, deveras restritas à cidade de João Pessoa e a alguns centros urbanos do Estado, e, ainda assim, não necessariamente vinculadas às peculiaridades econômicas locais, é que vislumbramos a relevância da presença dessa instituição no Município de Santa Rita. Além da vocação para as mencionadas áreas, a escola poderá impulsionar atividades de grande potencial como a pesca, o turismo ecológico e a cerâmica artística, atendendo as regiões do litoral norte e sul do Estado.”*

Estes os argumentos que fundamentam a proposta ora encaminhada a esse Ministério, na certeza de que Vossa Excelência haverá de determinar as necessárias providências para dar-lhe o devido atendimento.

Sala das Sessões, em        de        de 2013.

Deputado **GABRIEL CHALITA**

Presidente

